

LEI Nº 004/83, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.983

"Cria Departamento de Serviços, estabelece cargo e salário para efeito de atuação, e dá outras providências".

Faço saber, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios de nº 8.268, de 11 de julho de 1977, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Departamento de Bem Estar Social, que integrará aos demais já existentes na Municipalidade em termos hierárquicos administrativos, visando dimensionar, qualificar e aprimorar os serviços de Assistência Social em geral à Coletividade, direito participativo do Poder Público.

Parágrafo Único:

A título de alicerçamento e funcionamento do Departamento ora criado, fica o Chefe do Executivo Municipal AUTORIZADO, mediante Decreto, a lotar o cargo e o vencimento respectivo expressos no Artº. seguinte desta Lei.

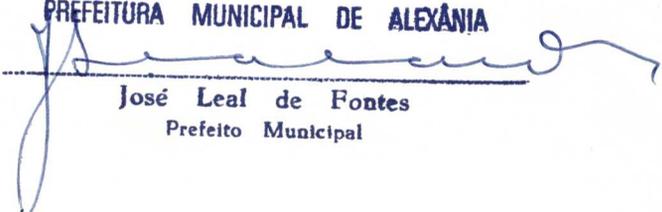
Art. 2º - Estabelece-se, para efeito de lotação de serviços dos objetivos almejados no Art. anterior, cargo de "Diretor Geral" com vencimento inicial de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), reajustável de acordo com as conveniências e posses da Prefeitura Municipal, sempre mediante Decreto Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos, a partir de três de outubro de hum mil novecentos e oitenta e três,

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, aos ~~oito~~ oito de outubro de hum mil novecentos e oitenta e três.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA


José Leal de Fontes
Prefeito Municipal

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

CHICAGO, ILL.